D. O. nº 103 _ 8. 7. 64 Lei Nº 17/64

(Transformado em Projeto de Lei 26/64)

Súmula:- Fixa Subsídios e verbas de representação ao Chefe do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, seu Presidente, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fixa em quatro salários mínimos os vencimentos do Prefeito Municipal e concede verba de representação no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º)- Fica aberto um crédito especial, no montante necessário, a fazer face com as despesas decorrentes com o presente projeto.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Mourão - Sala das Sessões, em 26 maio de 1.964.-

Getulio Ferrari - Presidente.

Ephigenio José Carneiro
1º Secretário

Silvio Leguani
2º Secretario.